



### **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

#### **Procedimento licitatório, pregão-presencial n. 01 de 2018**

Pelo presente instrumento, regido por normas de Direito Público, em especial pela Lei Nacional n. 8.666 de 1993, em decorrência do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL N. 01 DE 2018, na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.883.564/0001-09, situada na Avenida Dom Pedro I, n. 455, CEP 17.300-000, Centro, Dois Córregos, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada por seu Presidente **Maurício Godoy Prado**, eleito para o biênio 2019/2020, portador do documento de identidade RG n. [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Av. Palmeiras, n.285, Vila Santo Antônio, CEP 17300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RADIO CULTURA DE DOIS CÓRREGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.573.399/0001-63, sediada na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida Frederico Ozanan, n. 554, Centro, CEP 1730-000, neste ato representada por Márcio Américo Mageste, brasileiro, casado, radialista, portador do documento de identidade RG n. [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, na Rua Eletricista Manuel Martins, n. 116, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **1 – DISPOSIÇÃO SOBRE AS INSERÇÕES**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo adequar as publicações à Lei Municipal N. 4.091, de 13 de maio de 2015, tornando obrigatória a divulgação dos valores gastos a título propaganda e ou publicidade.

1.2 – O valor a ser divulgado por inserção para o período de 01/08/2019 até 31/07/2020 será de R\$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos), o cálculo deste valor considerou o montante das parcelas mensais de R\$ 1.938,66 (Um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) dividido pelas 207 inserções realizadas no mês.

#### **2 – Prazo**

2.1 – O presente termo aditivo será valido enquanto o contrato estiver em vigor.

2.2 – Caso os valores das inserções a serem divulgados sejam alterados os novos valores serão informados pelo gestor responsável pelo contrato.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### 3 – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Dois Córregos, 31 de julho de 2019.

MAURICIO GODOY PRADO

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

MÁRCIO AMÉRICO MAGESTE

Representante Legal

Contratada